



Prefeitura Municipal de Itaquirai

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 777

Ressarcir Excepcionalmente férias de funcionários, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais considerando:

- 1.- Que, face ao acúmulo de serviços verificados em todos os setores da Administração Municipal não há condições de permitir o afastamento de qualquer servidor;
- 2.- Que, o número de servidores que compõem o Quadro de funcionários se restringue ao mínimo indispensável;

RESOLVE:

Art. 1º - Excepcionalmente, ressarcir monetariamente as férias referente ao período aquisitivo de 01.07.90 à 30.06.91, do funcionário Jorge Pereira da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 25 dias do
mes de maio do ano de 1992.


RENATO TONELLI